Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Quinta-feira • 22 de Outubro de 2026 • Ano XVII • Nº 6761
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04
Portarias 05 a 09

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REFGNJI4RJFFNDKXOTU0QU

Decretos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

DECRETO N° 054/2026

"Transfere o ponto facultativo do dia 28/10/2026 - dia do servidor público - para o dia 30/10/2026, alterando o Decreto nº 004/2026, além de dar outras providências"

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro (quarta-feira), se comemora o dia do servidor público em nosso município;

CONSIDERANDO que a transferência do ponto facultativo da quarta-feira para a sexta-feira possibilita aos servidores um melhor aproveitamento do período de lazer com suas famílias;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração do Decreto 004/2026;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transferido o ponto facultativo em que se comemora o dia do servidor público, do dia 28/10/2026 (quarta-feira), para o dia 30/10/2026 (sexta-feira).

Art. 2° Fica alterado o inciso XVIII do art. 1° do Decreto 004/2026, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° (...)
XVIII - 30 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Decretos

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

DECRETO N° 055/2026.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia subsequente ao 2° Turno das Eleições Gerais 2026, e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização do 2° Turno das Eleições Gerais no próximo dia 25 de outubro de 2026, que mobilizam grande parte da estrutura logística do município;

CONSIDERANDO a utilização de diversos prédios públicos municipais, especialmente escolas da rede pública, como locais de votação;

CONSIDERANDO o envolvimento direto de vários servidores públicos municipais que atuam como mesários, membros de juntas eleitorais, apoio logístico e segurança durante o pleito eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação, limpeza e higienização dos prédios públicos após a realização das eleições para o retorno seguro das atividades escolares e administrativas;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Jeremoabo/BA, no dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2° O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público inadiável, a exemplo dos serviços de urgência e emergência em saúde, limpeza pública e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, devendo os respectivos secretários organizarem escalas de plantão.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

Art. 3° Os prazos administrativos que porventura devam vencer na data mencionada ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Portarias

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA N° 420/2026

"Declara a vacância de cargo público em razão de aposentadoria compulsória, e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° Declarar a vacância do cargo público de provimento efetivo de Odontólogo, ocupado pelo servidor Carlos Olímpio Evangelista Gama, Matrícula 11663, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° A presente declaração de vacância de cargo Público possui fundamento legal no Art. 34, V e Art. 180 da Lei Municipal n° 249/1998 - Estatuto dos servidores públicos civis do município de Jeremoabo, das autarquias e das fundações públicas Municipais e Art. 2° da Lei Complementar Federal n° 152/2015.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Portarias

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA N° 421/2026

"Dispõe sobre a redistribuição, por interesse público e com anuência, do servidor Antônio de Carvalho, Matrícula 13286, lotado na Secretaria Municipal de Obras para lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° Redistribuir, por interesse público e com anuência, o servidor Antônio de Carvalho, Matrícula 13286, lotado na Secretaria Municipal de Obras para lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Igualdade Racial.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2026.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Portarias

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA N° 422/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias ao Sr. Benedito Oliveira dos Santos, Matrícula 11036, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor Benedito Oliveira dos Santos, Matrícula 11036, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 2° A referida concessão possui fundamento legal no Art. 192 da Lei 249/1998 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jeremoabo, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, vez que atendidos todos os requisitos previstos para sua concessão.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de outubro de 2026

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Portarias

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA N° 423/2026

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Ingrid Taianne de Jesus, ocupante do cargo em comissão de Administradora do Infocentro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a servidora Ingrid Taianne de Jesus, ocupante do cargo em comissão de Administradora do Infocentro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2026

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA

Portarias

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro – Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

PORTARIA N° 424/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Marijane de Jesus Varjão, Matrícula 13128, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora Marijane de Jesus Varjão, Matrícula 13128, ocupante do cargo de Técnica Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° A referida concessão possui fundamento nos termos do Art. 199 da Lei Municipal 249/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jeremoabo, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, alterada pela Lei Municipal n° 573/2019, vez que atendidos todos os requisitos previstos para sua concessão.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2026

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito do Município de Jeremoabo/BA